

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

LI licitacao1@joaomed.com.br  
Mon, 24 Jan 2022 1:55:13 PM -0300  
Para "atendimento" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>  
Ma... ↻  
Segur... ✖ [Simples](#) [Saiba mais](#)

Boa tarde  
Prezados senhores

Nossa empresa gostaria de participar do pregão eletrônico 91/2021 junto a este conceituado órgão, mas verificamos que no edital na clausula **8.1.2. DEFINITIVAMENTE**: no prazo de até 05 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos Correlatos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

. Apesar do edital prever o prazo de entrega: 05 DIAS. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado do Paraná - Curitiba - Pr.

O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93. Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão **do prazo de até 15 ( quinze ) dias para a entrega dos materiais.**

A dilação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

Certos de vossa atenção, ficamos no aguardo do aceite do prazo de entrega solicitado

Obrigado

Por favor verificar se podemos cotar  
Obrigado

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16,

## SOLICITO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente  
Hermes Augusto

empresas do grupo:



Depto. Licitação

Fone: 41 2108-4545

[www.joaomed.com.br](http://www.joaomed.com.br)



Desejamos compartilhar com você novas histórias e vitórias em 2022! Conte conosco!

**Re: Pedido URGENTE de esclarecimento ao Edital do PREGAO ELETRONICO Nº 091/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA TIPO DE BALANÇA**

LI Gestão de Licitação <licitasemus@gmail.com>

Thu, 27 Jan 2022 10:59:58 AM -0300

Para "Cpl" <atendimento@imperatriz.ma.gov.br>

Ma... ↻

Segur...  [Saiba mais](#)

Exibir agora • Imagens externas não estão exibidas

**27 de janeiro de 2022.**

**Ilmo (a)**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**PE 091/2021 - SRP**

Objeto: Constitui objeto deste Edital Aquisição eventual e futura dos Materiais Correlatos, para atender as necessidades da SEDE da SEMUS, HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISM, SAD e DAPS.

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento apresentadas pelas empresas K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A, referente ao pregão em epígrafe.

**Acerca das dúvidas suscitadas pelo representante da licitante K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sobre os itens 1092 e 1093, com relação as suas especificações.**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Balança eletrônica, capacidade pesagem: 15 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: digital,display lcd,5 caracteres,15mm altura,saída (BALANÇA PEDIÁTRICA)	Capacidade: 15 kg, divisões de 5 g; Estrutura interna em aço carbono; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medidas aproximadas de 540 x 300 mm; Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED com 6 dígitos; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.

**Sobre a indagação da empresa JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A, com relação a cláusula 8.1.2 do Edital, referenciado pelo item 15.1.2 do Termo de Referência,** a pretensa licitante questiona o prazo de entrega dos produtos, *“O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93. Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais.”*

A Secretaria Municipal de Saúde, compreende tal pedido e decidimos que devido nosso país ter dimensões continentais optamos por dilatar o prazo da entrega do objeto do certame, no período de 15 (quinze) dias, desde que o vencedor apresente justificativa prévia da necessidade de tal prazo dilatado, deixando pormenorizado a inviabilidade de realizar tal entrega no prazo estipulado no referido item.

Do exposto, com base nas razões de fato acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 091/2021 – CPL.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Eduardo de Carvalho Soares**

Em qua., 26 de jan. de 2022 às 18:26, Cpl <[atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)> escreveu:

...

--

**Favor acusar o recebimento deste.**

## **GESTÃO DE LICITAÇÕES**

---

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 00.939.023/0001-66  
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro. CEP: 65903-270  
Imperatriz - Maranhão  
Fone (99)3524-9875